



Deputado  
SIDNEY CINTI

**PROJETO DE LEI Nº 475, DE 1998**

Dispõe sobre a permanência dos  
membros do Conselho de Polícia Civil

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 4632 de 27, 08, 1998  
Autuado com 32 folhas  
Ass. \_\_\_\_\_

FLS. Nº 01
RGL 4632
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Publique - se Inclua-se em  
pauta por CINCO sessões  
25, agosto, 1998  
PAULO KOBAYASHI - Presidente

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:**

**Artigo 1º** - O Delegado de Polícia de Classe Especial, integrante do Conselho de Polícia Civil, poderá permanecer como membro do colegiado por um período máximo de 5 anos, ininterruptos ou não, findo o qual deverá ser remanejado para outro cargo da Polícia Civil.

**Parágrafo Único** - Excetua-se do disposto nesta lei, o titular do cargo de Delegado Geral de Polícia.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O Conselho de Polícia Civil, órgão consultivo vinculado à Delegacia Geral de Polícia, tem como membros os Delegados de Polícia de Classe Especial, chefes de departamentos da Polícia Civil.

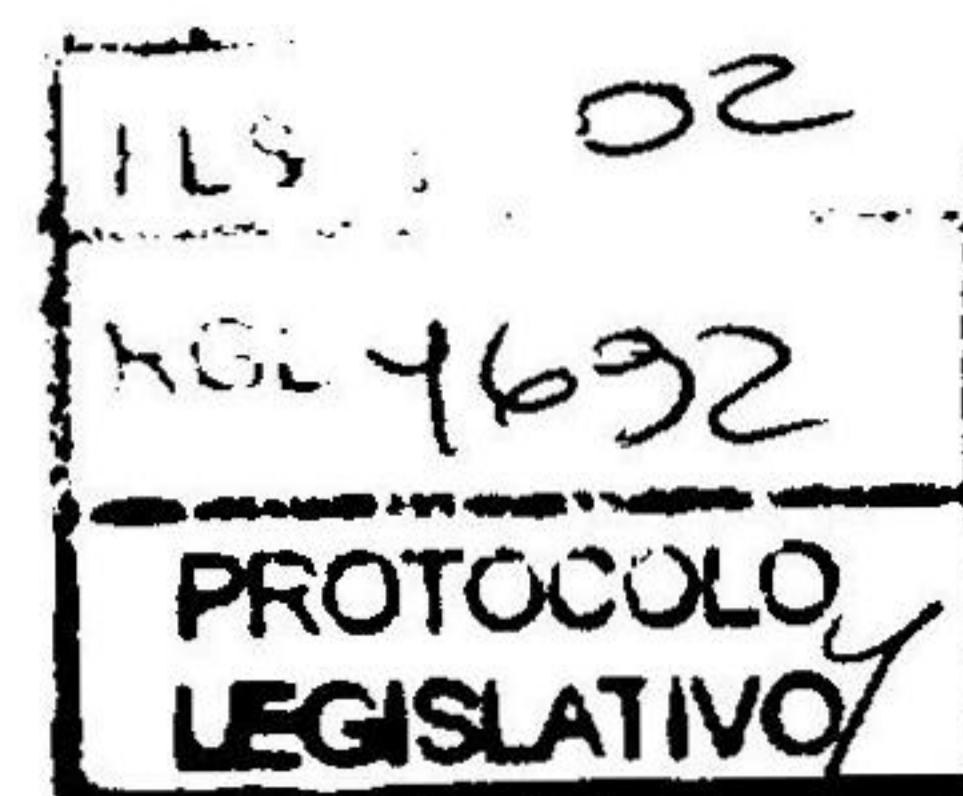
Em não havendo nenhum limite legal para a permanência dos membros daquele colegiado, a sua renovação é extremamente lenta, até porque seus membros sequer se aposentam, quando já tem tempo de serviço para tal.

Com objetivo, pois, de oxigenar esse importante órgão da Polícia Civil, é que apresentamos o presente projeto de lei a fim de possibilitar a

ENTREGUE À MESA EM:  
27/08/98 0556



Deputado  
**SIDNEY CINTI**



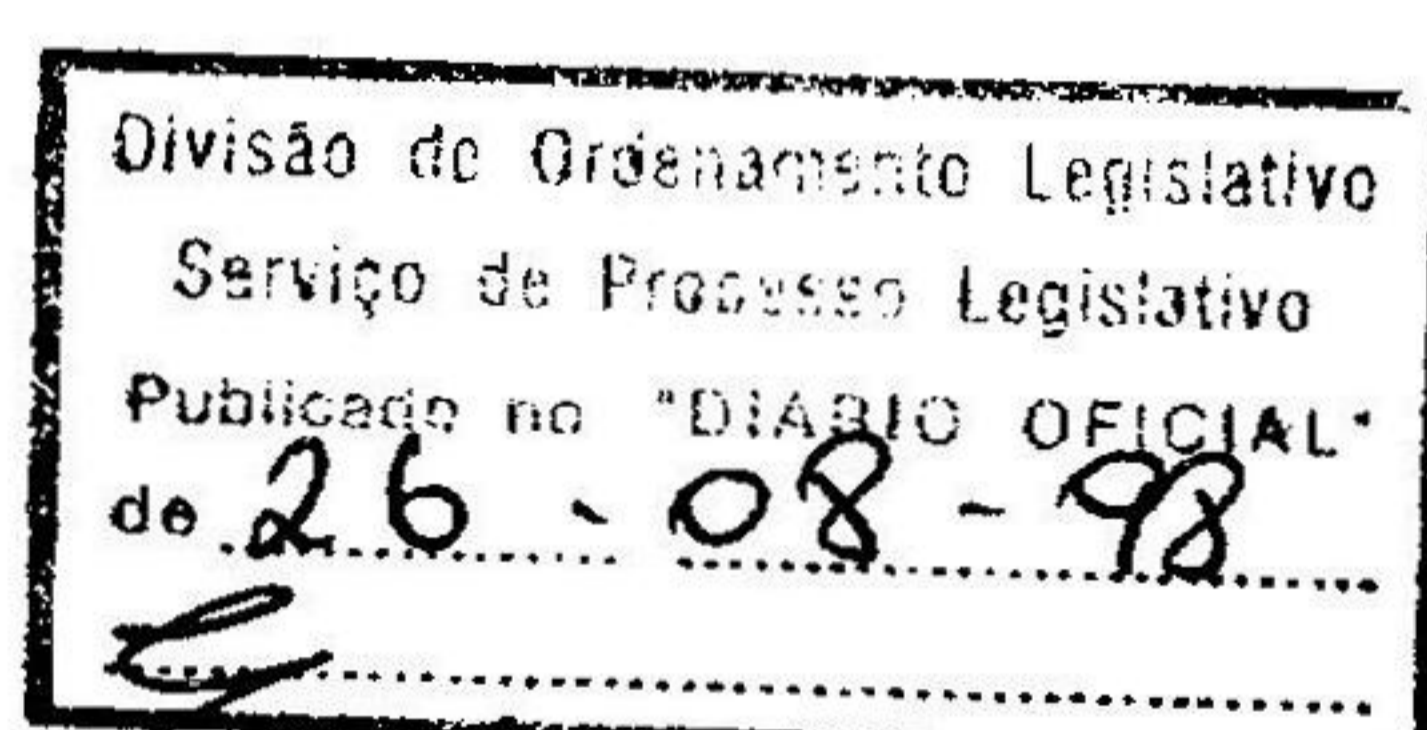
*renovação de seus dirigentes, após um período máximo de 5 anos, por entender que esse prazo é suficiente para que cada um de seus membros contribua com sua experiência e conhecimentos para a eficiência do órgão.*

*O Estado moderno repele a morosidade e a estagnação, requerendo flexibilização, eficiência e especialização cada vez maiores, que só é possível com o aperfeiçoamento e a renovação dos recursos humanos da Administração Pública.*

*Nesse sentido, ao lado do aparelhamento constante da polícia civil e militar, o aprimoramento dos recursos humanos policiais, com a renovação de seus quadros, é essencial para estancar os elevados índices de criminalidade que ameaçam a boa ordem, a tranquilidade e a segurança públicas.*

*Possibilitar o acesso de novos membros ao Conselho de Polícia Civil é medida necessária para a modernização e a dinamização da instituição, com inegáveis avanços na luta anti-crime e maior agilidade no atendimento à população.*

*Diante de todo o exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto em tela.*



Sala das Sessões, em

*Sidney Cinti*

PSDB

